



O trabalho faz acontecer  
**Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima**  
 Gestão: 2017/2020

## ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, **contratação de empresa para locação de um veículo tipo caminhonete e veículo tipo popular para atendimento das necessidades do fundo de Saúde e conselho tutelar do município de Oliveira de Fátima**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço mensal.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A locação se justifica pela necessidade desses veículos tipo caminhonete para suprir as necessidades da administração pública municipal, sem a qual as atividades desenvolvidas que necessitam da utilização do referido veículos não poderão ser prejudicadas. A locação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo Chefe de Gabinete do Município de Oliveira de Fátima.

### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço terá validade de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo registro de preço o direito de cancelar a Ata na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

### 5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MENSAL	TOTAL MÁXIMO R\$
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAOPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR DIESEL, COM POTENCIA MINIMA DE 165 CV, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, AR CONDICIONADO, SOM AM/FM COM MP3 E USB, DIREÇÃO HIDRÁULICA. DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRAN. Ficará a disposição do Fundo de Saúde</li> <li>• O motorista fica por conta da contratante</li> <li>• O combustível fica por conta da contratante</li> </ul>	12		



O trabalho faz acontecer  
 Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
 Gestão: 2017/2020

	<ul style="list-style-type: none"> <li>A manutenção fica por conta da contratante</li> </ul>			
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR GASOLINA, AR CONDICIONADO, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRAN. Ficará a disposição do conselho tutelar.</li> <li>O motorista fica por conta da contratante</li> <li>O combustível fica por conta da contratante</li> <li>A manutenção fica por conta da contratante</li> </ul>			

#### 6. DA ENTREGA DO VEICULO OJETO DA LOCAÇÃO

6.1. Entregar o veiculo objeto da locação no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do competente termo contratual, na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Oliveira de Fatima.

6.2. O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 12 meses**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

#### 7. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta comercial deverá atender às seguintes exigências:
- SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA NOS MOLDES DO ANEXO VI (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópico das propostas), em (01) uma via, escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Fazer menção ao número do Pregão, ao dia;
- c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos;
- d) Ser datada, carimbada e assinada na última (ou única) folha pelo representante legal da empresa, e ter as demais (eventuais) folhas rubricadas;
- e) Conter as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do ANEXO I, não se admitindo propostas alternativas;
- f) Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 dias, contados do dia subsequente ao da data de abertura das propostas;
- g) Cotar os preços em moeda nacional, já incluídos tributos, contribuições, taxas, seguros e outras quaisquer despesas incidentes para realização dos serviços (com exceção daquelas relacionadas a estrutura física do local de trabalho e materiais utilizados);
- h) As licitantes deverão cotar os preços unitários para cada item, indicando, aofinal, o valor global (encontrado a partir das multiplicações dos valores unitários pelos respectivos quantitativos, somando-se os resultados destas operações).



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão: 2017/2020

## 8. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO MENSAL**.

8.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

8.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Gestor a adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## 9. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

9.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

9.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

9.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega do veículo objetoda locação, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após entrega do veículo objetoda locação.

11.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da locação de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dodo veículo entregue, mediante recibo.

11.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão: 2017/2020

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

13.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, do veículo licitado.

13.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, do veículo.

13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que o licitante vencedor entregar fora das especificações do Edital.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

13.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do das condições da locação.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Entregar o veículo objeto da locação no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do competente termo contratual.

14.2. Entregar o veículo objeto da locação de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital e termo de referência.

14.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

14.4. Responsabilizar-se pela entrega do veículo e a substituição do veículo quando se fizer necessário.

14.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da entrega do veículo, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

### **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L. do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão: 2017/2020

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto locado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

16.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

16.2 A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima-TO, 25 de Março de 2020.

  
**JULIANA RODRIGUES LOPES**  
Depto de Compras